



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA O “PROGRAMA UNA PARQUE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

A **UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA**, associação sem fins lucrativos, com sede na SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, registrada no CNPJ sob o nº: 23.214.738/0001-57, por meio de sua comissão de compras, torna público o edital de seleção simplificado 004/2025 para contratação de empresa para prestação de serviços gerais para o “Programa UNA PARQUE no Município de Marabá/PA”, conforme especificado no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte, realizado através do Termo de Fomento nº 971226/2024.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.1. Fornecimento de serviços, conforme abaixo discriminado:

Nº	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Serviço de Caminhão Pipa para abastecimento da caixa d'água do banheiro. Detalhamento: 30 caminhões para todo o projeto	01	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
02	Contratação de Serviço de Caminhões Limpa Fossa para retirada dos dejetos do tanque séptico. Detalhamento: 10 caminhões para todo o projeto	01	10	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00
03	Contratação de Serviço de Limpeza: Profissionais responsáveis pela limpeza do local do projeto incluindo todo o material de limpeza. Detalhamento: 1 profissional x 2 meses	01	02	R\$2.000,0	R\$ 4.000,00





2. DOS PRAZOS

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO		
Etapa	Data	Local
Divulgação	17/01/2025	Site da Associação
Entrega de propostas para análise	17/01/2025 à 22/01/2025	Sede da Associação
Análise de documentos	23/01/2025 à 24/01/2025	Sede da Associação
Divulgação do resultado final	27/01/2025	Site da Associação

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1. A proposta deverá ser digitada e entregue na sede da UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA, no endereço SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, até o dia 22/01/2025 e não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo e telefone.
- 3.2. A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no item 1.
- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias), contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.
- 3.4. Compromisso de garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.
- 4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- 4.3. Não atenda às exigências fixadas, disposto no item 1 deste edital.
- 4.4. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital .
- 4.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- 4.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email.





5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Contratada efetuará a prestação de serviços nas datas e locais estipulados no contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, via plataforma Tranferegov – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento/prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

6.2. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo período/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto, a quantidade e o nº do Termo de Fomento.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025.

ANDREA PONTES
PRESIDENTE

